





TOMBO	12	1237 / APA - AZ				
VISTO_			07·		-	
DATA	03	10	7 1	19	- Sile	

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO № 612/2019 AO CONTRATO № 128-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu superintendente, Sr. Paulo Brito Bittencourt, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.575.110/0001-04, com sede à Rua São Paulo, nº 44, Pituba, CEP: 41.830-181, Salvador/BA, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 128-APA, firmado em 27/07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se qualitativamente o objeto do contrato em epígrafe, passando para: locação de equipamentos de informática (Microcomputadores e switch) em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterado o valor do contrato, passando a dispor conforme a seguir:

Item	Qtd.	V. Unitário	V. Mensal
Switch HPE Aruba (48 portas)	9	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00
Microcomputador		R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
V. Mensal Total			R\$ 6.670,00

Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações

9.







3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO № 612/2019 AO CONTRATO № 128-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.

do **Contratante** aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 02 de maio de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Aline Martinele Tonhர் Gerente Juridica Corporativa Contratada